



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR-XAV - UASG 194029

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2010, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CTL DE PRIMAVERA DO LESTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. POLLYANA PEREIRA ZENATTI, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortês, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças/MT, CEP 78601-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional substituto, o senhor **GABRIEL GOMES MURIA**, nomeado pela Portaria Pessoal/Funai nº 645, de 15/07/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 2, p. 58, de 16/07/2025, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a senhora **POLLYANA PEREIRA ZENATTI**, brasileira, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000.206/2010-16, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta (DO PRAZO DE LOCAÇÃO) do Contrato nº 159/2010, celebrado em 02/08/2010.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2025, com vencimento em 01/08/2026, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Quarta do Contrato nº 159/2010.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses permanecerá R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com respectivo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 159/2010.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2025/2026, sob a seguinte classificação:

- 5.1.1. Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 225450;
- 5.1.2. Fonte: 0100;
- 5.1.3. Plano Interno (PI): O010ADF;
- 5.1.4. Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.36-15;
- 5.1.5. Nota de Empenho (NE): 2025NE000009

5.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

GABRIEL GOMES MURIA

Coordenador Regional Substituto
Coordenação Regional Xavante
(Locatária)

(assinado eletronicamente)

POLLYANA PEREIRA ZENATTI

(Locadora)



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Pereira Zenatti, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Gomes Muria, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 23/07/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8849597** e o código CRC **BAF50D7F**.